



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 089 /13 – CUTHAB

Altera o inc. XIII do *caput* e inclui § 4º no art. 118 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre –, e alterações posteriores, dispondo sobre recuo de ajardinamento.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 18 de junho de 2013, fl. 8, pela inexistência de impedimento de ordem jurídica para a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 10, emitiu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, fl. 13, concluiu pela aprovação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a Propositura possui méritos.

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 8 de novembro de 2013.


Vereador Cassio Trogildo,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1422/13
PLCL Nº 012/13
Fl. 2

PARECER Nº 089 /13 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 26/11/13

Vereador Delegado Cleiton – Presidente

Vereador Cláudio Janta

Vereador Engº Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Pedro Ruas

Vereador Alceu Brasinha